

## 3<sup>a</sup> VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ /SP

O **Dr. Rodrigo Valério Sbruzzi**, MM. Juiz de Direito da 3<sup>a</sup> Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) , com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

**Processo nº: 0009795-71.2018.8.26.0625** – Cumprimento de Sentença.

**Exequente: EPTS – EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, CNPJ: 48.980.213/0001-53, na pessoa do seu representante legal;

**Executado: PATRICIA ALINE TEIXEIRA DE ALMEIDA**, CPF: 209.916.698-60;

**Interessados:**

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP;**

**1º Leilão**

Início em **30/04/2025, às 14:30hs**, e término em **07/05/2025, às 14:30hs**.

 **LANCE MÍNIMO: R\$ 15.000,00**, correspondente ao valor de avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

**2º Leilão**

Início em **07/05/2025, às 14:31hs**, e término em **28/05/2025, às 14:30hs**.

 **LANCE MÍNIMO: R\$ 9.000,00**, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

**Descrição dos Bens**

**VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA FORD, MODELO KA FLEX**, ano modelo 2011, ano fabricação 2011, cor preta, placa ETM-4389, RENAVAM 00336129181, CHASSI 9BFZK53AXBB312634.

**Consta do auto de avaliação (fl. 458):** Com 81.920 KM rodados, veículo em regular estado de conservação, com pequenas avarias e desgaste na pintura, com avaria no radiador.

**ENDEREÇO DO BEM:** Rua João Cardoso, nº 40, Vila das Jabuticabeiras, CEP 12030-740, Taubaté/SP.

**ÔNUS:** A PENHORA do bem encontra-se às fls. 458 dos autos. Em pesquisa realizada 24/03/2025, há **débitos fiscais** no valor de R\$ 4.034,92. **DEPOSITÁRIO:** A executada.

**Avaliação:** R\$ 15.000,00, em fevereiro de 2025.

**Débito da ação:** R\$ 51.300,68, em outubro de 2023, a ser atualizado até a data da arrematação.

**1 Obrigações e débitos**

 **Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

## Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

## Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

## Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

## IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

## Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

## Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

**a) À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

**!** **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**b) Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

**c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

## Comissão e Pagamento

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

5

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

6

## Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

## Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

### ① Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.



Taubaté, 24 de março de 2025.

**Dr. Rodrigo Valério Sbruzzi**

Juiz de Direito